
EDITAL DE LEILÃO: Dia 02 de MAIO de 2024, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 30 de MAIO de 2024, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 7ª VARA: 0000909-44.2023.5.09.0007 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA X CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA FALIDA Apartamento nº 402, situado no 7º piso ou 4º pavimento, do tipo I, da Torre 3, do Edifício Portal do Água Verde, localizado nesta cidade, na Avenida Água Verde, 1575, com área privativa de 95,403600m², área comum de 24,508214m² e a área total de 119,911814m², tudo conforme matrícula 57.530 do 5º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 637.000,00. Vaga de garagem nº (82/83), situada no 2º piso ou 1º subsolo, do tipo garagem II, do Edifício Portal do Água Verde, localizada nesta cidade, na Avenida Água Verde, 1575, com área privativa de 24,000000m², área comum de 28,276567m² e a área total de 52,276567m², tudo conforme matrícula 57.531 do 5º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 108.000,00. Trata de alienação dos DIREITOS AQUISITIVOS que o executado IVO JOSÉ FERREIRA possui sobre os imóveis de matrículas nº 57.530 e 57.531 do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, e que o respectivo contrato de financiamento possui dívida de R\$ 188,64 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - valor atualizado até 20/10/2023 -, dívida esta que deverá ser quitada pelo arrematante para fins de obtenção do Termo de Quitação do financiamento junto ao credor fiduciário – Caixa Econômica Federal. 10ª VARA: 0001220-65.2019.5.09.0010 LUIZ DIEGO SANTOS X AUT&PAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VENDAS LTDA. 7 portas de refrigerador, novas, marca Electrolux, inox, código A02224702. Avaliado em R\$ 4.900,00. 7 portas de refrigerador, novas, marca Electrolux, inox, código AO2215103. Avaliado em R\$ 5.950,00. 5 portas de refrigerador, novas, marca Electrolux, inox, código A99479001. Avaliado em R\$ 4.100,00. 5 portas de refrigerador, novas, marca Electrolux, inox, código 70201137. Avaliado em R\$ 5.500,00. 2 portas de refrigerador, novas, marca Electrolux, inox, código A99568101. Avaliado em R\$ 2.300,00. 0001579-54.2015.5.09.0010 ANTONIO CARLOS LAURIANO X TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA MASSA FALIDA Unidade 15, do tipo 1, do Conjunto Westside II, a situar-se à Rua Padre José Kentenich, 853 – Campo Comprido – Curitiba – Pr, cujas características e confrontações encontram-se descritas na matrícula 95.744 do 8º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 3.400.000,00. 0002180-60.2015.5.09.0010 MONICA PEREIRA DOS SANTOS X QUARTEL CONVENIÊNCIA LTDA. Sobrado geminado 01, com 02 pavimentos, parte integrante do Residencial Park Side, localizado na Rua Frederico Leitner, 176 – Atuba – Curitiba – Pr, com área de 176,61m², com limites e confrontações constantes da matrícula 58.208 do 2º CRI de Curitiba – Pr. Avaliado em R\$ 685.000,00. 12ª VARA: 0000857-53.2011.5.09.0012 ROBERTO CARLOS NOWAK X HUGAMBITT EXPRESS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENTREGAS EIRELI Apartamento nº 5 – E, localizado no quinto pavimento da Torre East Tower, do Edifício Platinum Towers, situado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.180 e Rua Rosa Kaint Nadolny, 279 – Curitiba – Pr, com área construída privativa de 189,43m², e demais medidas e confrontações constantes da matrícula 209.976 do 8º CRI de Curitiba-Pr. Avaliado em R\$ 1.800.000,00. Vaga de Estacionamento nº 63/64, localizada no subsolo 2, do Edifício Platinum Tower4s, situado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.180 e Rua Rosa Kaint Nadolny, 279 – Curitiba – Pr, do tipo dupla, com capacidade para estacionar dois veículos de porte médio e com

área construída privativa de 24m², e demais medidas e confrontações constantes da matrícula 209.777 do 8º CRI de Curitiba-Pr. Avaliado em R\$ 130.000,00. 18ª VARA: 0001626-76.2014.5.09.0652 HELENA TAVARES DA TRINDADE X INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ Direito de uso possessório do imóvel de indicação fiscal 17.041.021, área 2, da transmissão 2.3 (Caetano Kutchmann e esposa), inscrição imobiliária n. 46.1.0044.0056.00-2, com 13,00m de frente para a Rua Tobias de Macedo Junior, com numeração predial 326, com área total de 520,00m² e sem averbação de área construída. Benfeitoria: parte dos prédios componentes da sede da Faculdade e Centro Espírita Universalista Ramatis. Avaliado em R\$ 1.560.000,00. 2154200-41.2000.5.09.0652 ADAIL ALVES DOS SANTOS X KARNAK CONSTRUÇÕES LTDA. Lote 77 da planta herdeiros de Pedro Bagatin, situado no Bairro Ahú, nesta capital, de forma irregular, situado na Rua Alberto Folloni, 975, com área total de 533,28m², cadastrado sob a Indicação Fiscal nº 52.086.011.000-5 do Cadastro Municipal. Contém casa em alvenaria com aproximadamente 250,00m², com demais características constantes na matrícula 77.277 do 2º CRI de Curitiba-Pr. Avaliado em R\$ 1.160.000,00. 22ª VARA: 0010355-78.2016.5.09.0084 MARGARET MAZUR X JOSÉ AUGUSTO CURY FORTES 1 Buffet antigo em mármore espanhol com estrutura em madeira imbuia, produto de fabricação própria sem marca específica, produto novo em exposição para venda no showroom da empresa executada, sendo que o buffet tem as seguintes dimensões: altura 1,08m x largura 2,25m x profundidade 0,72cm. Avaliado em R\$ 38.500,00. 1 cristaleira modelo Bruna, com estrutura em madeira e vidros, produto de fabricação própria sem marca específica, produto novo em exposição para a venda no showroom da empresa executada, sendo que a cristaleira tem as seguintes dimensões: altura 1,90m x largura 1,00m x profundidade 0,35cm. Avaliada em R\$ 5.800,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficar também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer

reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução n° 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal n° 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução n° 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 08 de abril de 2024. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.